

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

EDITAL PROEN – N° 12/2012 – BOLSAS SANDUÍCHE NA GRADUAÇÃO

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, Prof. Odeli Zanchet, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de pré-seleção de alunos candidatos às bolsas de graduação sanduíche em instituições de ensino estrangeiras.

Somente serão homologadas, no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras, pela PROEN, as inscrições dos candidatos pré-selecionados por este edital.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) assinou termo de adesão ao Programa Ciência sem Fronteiras, sendo assim não serão admitidas, em nenhuma hipótese, candidaturas individuais sem a observação e cumprimento do aqui disposto.

Cabe ao Programa Ciência sem Fronteiras julgar as candidaturas, com inscrições homologadas, e divulgar a relação dos candidatos aprovados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PROGRAMA

O presente edital destina-se a pré-selecionar alunos candidatos às bolsas de graduação sanduíche determinadas pelas Chamadas Públicas, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, de números 117/2012 – FULBRIGHT, Estados Unidos, 118/2012 – DAAD, Alemanha, 119/2012 – Go8, Austrália, 120/2012 – CBIE, Canadá, 121/2012 – KFPP, Coreia do Sul, 122/2012 – NUFFIC, Holanda, 123/2012 – UUK, Reino Unido, 124/2012 – CALDO, Canadá, , disponíveis no sítio <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao>, juntamente com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Ministério da Educação – MEC, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com apoio de diversos organismos educacionais estrangeiros.

O Programa Ciência sem Fronteiras, instituído pelo Decreto Presidencial nº7.642, de 13 de dezembro de 2011, visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e da tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduando e graduado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.1. Objetivo geral:

Este edital destina-se à pré-seleção de alunos para participação no Programa Ciência sem Fronteiras, objetivando a realização de estudos e estágio, em instituições de ensino estrangeiras, para o cronograma de início da Bolsa em Janeiro de 2013.

1.2. O Programa tem como objetivos específicos:

- a) Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- b) Permitir a atualização de conhecimentos em matrizes curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- c) Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- d) Estimular iniciativas de internacionalização das instituições de ensino brasileiras;
- e) Possibilitar a formação, com qualidade, de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1. O candidato selecionado pelo Programa Ciência sem Fronteiras deverá apresentar um plano de atividades, contendo uma breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam;

2.2. O plano de atividades do aluno bolsista deverá observar a seguinte estrutura básica: nome, número de matrícula, curso do aluno, professor tutor, justificativa, objetivos, breve descrição das disciplinas a serem cursadas, detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam, cronograma de execução e resultados esperados;

2.3. O plano de atividades deverá ser avaliado e aprovado pelo colegiado do curso no qual o aluno está matriculado. Como comprovação deverá ser apresentada a cópia da ata da reunião de

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

colegiado, com a referida aprovação da validação dos conhecimentos que serão adquiridos no exterior.

2.4 Uma cópia do Plano de Atividades será entregue à direção-geral do *campus* e outra à Pró-Reitoria de Ensino, no máximo uma semana antes da data de viagem ao país de destino.

Parágrafo único. O professor tutor deverá ser membro do colegiado do curso no qual o aluno está matriculado e responsável pelo preenchimento da carta de recomendação (vide anexo I), a qual deverá ser entregue juntamente com a ata de aprovação dos alunos pré-selecionados ao representante do Programa Ciência sem Fronteiras no *campus*.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- a) Estar regularmente **matriculado em curso superior** nas áreas e temas indicados no item 8;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter cursado no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total do curso, na data prevista para a viagem de estudos. **O colegiado do curso de cada *campus* poderá (re) definir este critério, respeitando as normas da chamada pública nacional;**
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, no período em que estiver na Instituição de destino;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao IFSul e ao Programa Ciência sem Fronteiras;
- f) Estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq, CAPES, FAPERGS ou quaisquer tipos de bolsa de outros órgãos de fomento;
- g) Manter Currículo Lattes atualizado no CNPq;
- h) Possuir Carteira de Identidade e CPF;
- i) Abrir conta corrente individual no Banco do Brasil, **passaporte e visto válidos**, e **vacinas**, conforme exigido pelo país de destino, além dos documentos referidos no item 2;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- j) Devolver ao Programa Ciência sem Fronteiras, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- k) Apresentar relatórios trimestrais e outro final para o professor tutor;
- l) No retorno ao Brasil, o bolsista deverá apresentar ao colegiado do curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos;
- m) Seguir o plano de atividades definido;
- n) Apresentar **proficiência em língua estrangeira**, conforme o estabelecido na Chamada Pública para a qual o aluno irá se candidatar, quando solicitado;
- o) Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico (histórico escolar);
- p) Declarar compromisso de permanência no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles nos quais foi contemplado para permanecer no exterior (anexo III). Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior;
- q) Apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória referente aos casos previstos nos itens “o” e “p” acima;

4. DA INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. Para a pré-seleção o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo II), cópias da carteira de identidade, CPF, histórico escolar com coeficiente acadêmico e a declaração de compromisso (anexo III), para o representante do Programa Ciência sem Fronteiras do *campus* no qual estuda (conforme anexo IV);

Parágrafo único. Somente será aceito o histórico escolar oficial, fornecido pelo Departamento de Registros Acadêmicos do *campus*, com assinatura e carimbo. **Não serão aceitas** inscrições de candidatos que anexarem o histórico escolar fornecido pelo Q-acadêmico, na pré-seleção ou na inscrição no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras.

4.2. O candidato não precisa aguardar o resultado da pré-seleção, objeto deste edital, para efetuar a sua inscrição no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.3. Somente serão homologadas, no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras, pela PROEN, as inscrições dos alunos pré-selecionados e indicados pela direção-geral de cada *campus*;

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. O representante do Programa Ciência sem Fronteiras no *campus* encaminhará a documentação recebida na inscrição para a pré-seleção (conforme subitem 4.1) ao coordenador do respectivo curso do aluno;

5.2. A pré-seleção será realizada em reunião do colegiado do curso levando em consideração os critérios estabelecidos por este órgão dirigente do ensino, e a documentação recebida no ato da inscrição;

5.3. Os nomes dos alunos pré-selecionados deverão constar na ata da referida reunião, que será entregue ao representante do Programa Ciência sem Fronteiras no *campus*, juntamente com a carta de recomendação (vide anexo I) do aluno candidato;

5.4. Será redigida uma lista de “Pré-selecionados”, com base nas atas das reuniões dos colegiados dos cursos, com o nome dos alunos pré-selecionados, que deve ser assinada pelo representante do Programa Ciência sem Fronteiras, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor-geral do *campus*.

5.5. A lista (vide item 5.4) será encaminhada à Pró Reitoria de Ensino (PROEN) até o dia **18 de setembro de 2012**, para que seja feita a homologação das inscrições desses alunos no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras pelo coordenador institucional.

6. DA INSCRIÇÃO NO SÍTIO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

6.1. O candidato deverá se inscrever por meio do Formulário de Inscrições, no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/inscricoes-resultados>), até as 23 horas e 59 minutos da data limite descrita na cronograma da chamada pública de interesse, e enviar a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar de graduação (oficial);
- b) Comprovante do teste de proficiência, quando solicitado;
- c) Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas de Matemática e/ou de Ciências ou, ainda, demais premiações de mérito acadêmico,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

quando houver. Não são considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos;

d) Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.

6.2. A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, no campo específico no Formulário de Inscrição. Cada arquivo deverá ter tamanho inferior a 5 Mb.

Consultar a Chamada Pública de interesse, para demais solicitações:

www.cienciasemfronteiras.gov.br

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

Consultar a Chamada Pública de interesse no sítio www.cienciasemfronteiras.gov.br

8. DAS ÁREAS E TEMAS

8.1. São prioritárias, segundo documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras, as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nas instituições estrangeiras:

- a) Engenharia e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologia da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- p) Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação (arquitetura, design, software, jogos de computadores, cinema, vídeo, fotografia, música, artes, televisão, conteúdos digitais, editoração e publicação eletrônica);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E BENEFÍCIOS

Consultar a Chamada Pública de interesse no sítio www.cienciasemfronteiras.gov.br

10. DO CRONOGRAMA DA PRÉ-SELEÇÃO

Data	Atividade prevista
14 de agosto de 2012	Publicação do edital de pré-seleção no sítio do IFSul.
De 14 de agosto a 06 de setembro de 2012	Inscrição dos estudantes para a pré-seleção conforme o subitem 4.1 .
De 10 de setembro a 17 de setembro de 2012	Pré-seleção dos alunos pelos colegiados dos cursos em cada <i>campus</i> .
18 de setembro de 2012	Entrega da lista dos alunos pré-selecionados pelos <i>campi</i> para o coordenador institucional do Programa Ciência sem Fronteiras.
19 de setembro de 2012	Homologação das candidaturas no Programa Ciência sem Fronteiras pelo coordenador institucional.
24 de setembro de 2012	Divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados/homologados ao Programa Ciência sem Fronteiras no portal do IFSul.
Verificar os demais prazos na Chamada Pública específica - www.cienciasemfronteiras.gov.br	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

11. DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

11.1. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.

11.2. São de responsabilidade exclusiva do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte, obtenção de visto e traduções de documentos.

12. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFSul e/ou pela CAPES e o CNPq;

12.2. Verificar os subitens constantes no item de mesmo nome na Chamada Pública de interesse.

Odeli Zanchet
Pró-reitor de Ensino

Lia Joan Nelson Pachalski
Assessora de Assuntos Internacionais

Charles Soares Hüber
Coordenador-Geral do Programa
Ciência sem Fronteiras no IFSul

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anexo I

Carta de Recomendação Acadêmica

Instruções Gerais:

- A folha deverá ser impressa e preenchida a caneta;
- Depois de preenchida deverá ser anexada à ata da reunião de colegiado do curso, em envelope lacrado, juntamente com a lista dos alunos pré-selecionados para o Programa e entregue ao representante do Programa Ciência sem Fronteiras no *campus*.

Instruções para o Informante:

- As informações aqui apresentadas serão utilizadas pela PROEN exclusivamente no processo de pré-seleção. É importante que as mesmas reflitam as reais características do candidato. Será guardado sigilo destas.
- Caso necessite algum esclarecimento adicional, não hesite em entrar em contato conosco, através do telefone (53) 3026-7215 ou do e-mail cienciasemfronteiras@ifsul.edu.br.

1. Nome do Candidato:

2. Informações Confidenciais sobre o candidato.

a - Conheço o candidato desde

b - Com relação ao candidato, fui seu:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Professor em disciplina de graduação | <input type="checkbox"/> Professor em disciplina de pós-graduação |
| <input type="checkbox"/> Orientador de iniciação científica/tecnologia | <input type="checkbox"/> Orientador de estágio ou projeto de curso |
| <input type="checkbox"/> Orientador de estágio ou projeto de curso | <input type="checkbox"/> Chefe de equipe técnica |
| <input type="checkbox"/> Outro: _____ | |

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- 3.** Desejamos conhecer a sua opinião sobre o candidato que deseja participar do Programa Ciência sem Fronteiras. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar a adequação, capacidade e iniciativa do aluno para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais V.S.^a esteve associado nos últimos cinco anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

	Excelente (5% superior)	Bom (20% superior)	Médio (50% superior)	Abaixo da Média	Não posso opinar
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita/redação					
Facilidade de expressão oral/proferir palestras					
Iniciativa/criatividade					

- 4.** O histórico escolar do aluno reflete adequadamente sua capacidade?

Sim Não (se não, favor justificar)

- 5.** Escreva abaixo a sua opinião sobre a capacidade de o candidato cursar disciplinas das áreas relacionadas ao curso em uma instituição estrangeira:

- 6.** Observações complementares (inclua as informações adicionais que julgar relevantes para o processo de pré-seleção):



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Nome do

professor tutor:

Curso:

Campus :

E-mail:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO

1. Identificação do aluno

Nome					
Curso			Semestre		
e-mail			Fone		
CPF			Data de nascimento		
CI					
Programa em que participou	PIBIC/CNPq	PIBIT/CNPq	BIC/IFSul	PROBIC/FAPERGS	PROBIT/FAPERGS
Ano					
Nome da mãe					
Nome do pai					
Endereço					

Número e país da chamada pública de interesse: _____

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP e cidade.

Assinatura: _____

Aluno candidato: _____

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Anexo III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, declaro que não estou recebendo nenhum outro tipo de bolsa e, caso esteja e venha a ser selecionado e aprovado pelo Programa Ciência sem Fronteiras, abrirei mão da bolsa que eu estiver recebendo no momento em que o Programa Ciência sem Fronteiras determinar.

Declaro estar ciente, também, de que, caso eu seja selecionado, no momento do retorno ao Brasil, preciso permanecer em território nacional pelo dobro de tempo que estive no exterior e, se não cumprir essa determinação, estarei sujeito(a) às penalidades da lei e à devolução do valor da bolsa, salvo nos casos constantes no subitem “q” do item 3 do Edital PROEN nº12/2012.

Declaro também, estar ciente de que, durante o período em que estiver no exterior, com bolsa do Programa Ciência sem Fronteiras, estarei representando o Instituto Federal Sul-rio-grandense na condição de discente, devendo cumprir com o regulamento previsto pela instituição brasileira e a de destino (instituição de educação superior estrangeira).

_____, ____ de _____ 2012.

Assinatura do declarante: _____

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Anexo IV

Coordenador Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras do IFSul:

Prof. Charles Soares Huber
charles@ifsul.edu.br

Representantes do Programa Ciência sem Fronteiras nos *campi* do IFSul:

Campus Pelotas:

Roger Albernaz Araújo
roger@pelotas.ifsul.edu.br

Campus Pelotas-Visconde da Graça:

Denise Perez Lacerda
deniselacerda@cavg.ifsul.edu.br
denisecavg@gmail.com

Campus Passo Fundo:

Alisson Luis Bach Ferreira
alisson.bach@passofundo.ifsul.edu.br

Campus Sapucaia do Sul:

Guilherme Reichwald Jr.
reichwald@sapucaia.ifsul.edu.br

Campus Charqueadas:

Charles Sidarta Machado Domingos
copesp@charqueadas.ifsul.edu.br